



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.792, de 30 de janeiro de 2024.

Altera a redação do inciso V do Art. 8º da Lei nº 3.494, de 07 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do Art. 8º da Lei nº 3.494, de 07 de fevereiro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“V - no valor de 40% do vencimento básico do Padrão 8 aos servidores que forem designados para exercerem as funções como membros titulares das Comissões de: Licitações, Estágio Probatório, Monitoramento e Avaliação, Registro de Preços, Pregão e de Patrimônio.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de janeiro de 2024.

André Luís Barcelos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 013/2024

Taquari, 24 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que altera disposições da Lei nº 3.494, de 07 de fevereiro de 2013.

O referido Projeto de Lei visa à alteração da redação do inciso V do Art. 8º, da Lei nº 3.494, de 07 de fevereiro de 2013, excluindo a gratificação da Comissão de Cadastramento, tendo em vista a entrada em vigor da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), que não prevê tal gratificação e incluindo a Gratificação para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.